



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ES**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0003015/2022**  
**Data 15/07/2022**

DECRETO

O Prefeito Municipal de SAO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002987/2022, DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 109.034,83 ( cento e nove mil trinta e quatro reais e oitenta e três centavos ), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000681	000002000082.0618228212.253 33903200000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFES MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19900000	109.034,83
<b>TOTAL:</b>				<b>109.034,83</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 109.034,83 ( cento e nove mil trinta e quatro reais e oitenta e três centavos )

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SAO GABRIEL DA PALHA - ES, 15 julho de 2022

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL